

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Convenção Coletiva de Trabalho n.º 17/2019 de 24 de abril de 2019

AE entre a AZORIS HOTÉIS, S.A. (Anteriormente AZORIS ANGRA GARDEN, S.A.) e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e outros Serviços de Angra do Heroísmo (Setor de Hotelaria e Similares - Terceira) - Alteração salarial e outras.

O Acordo de Empresa publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 110, de 16 de junho de 2017, com as alterações previstas no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 69, de 9 de abril de 2018, é alterado da forma seguinte:

CAPÍTULO I

Âmbito, vigência, denúncia e revisão

Cláusula 2.^a

Vigência, denúncia e revisão

1 - Esta convenção entra em vigor em 1 de janeiro de 2019, e será válida por um período de 36 meses, considerando-se sucessivamente renovado por igual período de tempo desde que não seja denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 60 dias em relação ao tempo do respetivo período de vigência.

2 - As tabelas salariais e demais cláusulas de natureza pecuniária, terão a vigência de doze meses.

Capítulo V

Retribuição do trabalho

Cláusula 26.^a

Diuturnidades

1 - Os trabalhadores têm direito a uma diuturnidade de € 12,45 por cada cinco anos de serviço, até ao limite de cinco diuturnidades.

2 - Mantém-se.

3 - Mantém-se.

CAPÍTULO VI

Regalias sociais

Cláusula 29.^a

Subsídio de alimentação

1 - Mantém-se.

2 - Mantém-se.

3 - Mantém-se.

4 - O subsídio de alimentação atribuído em dinheiro tem o valor diário de € 2,25.

5 - Mantém-se.

6 - Mantém-se.

7 - Mantém-se.

ANEXO II**Definição técnica de categorias**

Sub-Chefe de Bar - Colabora com todos os serviços do bar e substitui o chefe nas suas ausências e impedimentos. Cumpre as normas da qualidade, de segurança e saúde no trabalho, de higiene e segurança alimentar, e de gestão dos aspetos e impactes ambientais das atividades associadas ao seu trabalho.

Gestor de Marca / Marketing - Auxilia o Diretor Comercial e de Marketing, na execução das respetivas funções. Entre outras compete-lhe: analisar o mercado e indicadores de utilização; acompanhar e analisar resultados com vista à ligação do consumidor com a marca; colaborar em planos de ação criativos e de impacto; gerir a presença online da unidade ou unidades hoteleiras. Cumpre as normas da qualidade, de segurança e saúde no trabalho, de higiene e segurança alimentar, e de gestão dos aspetos e impactes ambientais das atividades associadas ao seu trabalho.

ANEXO III**Tabelas Salariais**

Nível 01 - € 1.185,00 Diretor-Geral Diretor de Hotel
Nível 02 - € 1.035,00 Diretor Administrativo e/ou Financeiro Diretor F&B Diretor Comercial e de Marketing Diretor Técnico e de Manutenção
Nível 03 - € 895,00 Subdiretor Assistente de Direção Diretor Adjunto Chefe de Cozinha
Nível 04 - € 835,00 Gestor da Qualidade Gestor de Recursos Humanos Contabilista Certificado
Nível 05 - € 775,00 Subchefe de Cozinha
Nível 06 - € 745,00 Técnico de Manutenção Técnico de Informática Mestre Geral Técnico de Recursos Humanos
Nível 07 - € 725,00 Promotor de Vendas Chefe de Receção Chefe de Reservas Chefe de Bar Chefe de Mesa/Sala Ecónomo

Nível 08 - € 702,00 Governante Subchefe de Mesa/Sala Sub-Chefe de Bar Empregado de Vinhos/Escanção Chefe de Pastelaria
Nível 09 - € 685,00 Barman de 1. ^a Cozinheiro de 1. ^a Pasteleiro de 1. ^a
Nível 10 - € 670,00 Empregado de Mesa de 1. ^a Técnico Administrativo Técnico de Contabilidade Técnico de Controlo da Qualidade/Delegado da Qualidade
Nível 11 - € 655,00 Governante Adjunto/Encarregado de andares e limpeza Chefe de Rouparia/Lavandaria Barman de 2. ^a Empregado de Mesa de 2. ^a Cozinheiro de 2. ^a Pasteleiro de 2. ^a Dispenseiro/Empregado de despensa de 1. ^a Secretário de Direção
Nível 12 - € 640,00 Assistente Comercial e de Marketing Gestor de Marca / Marketing Assistente de Administrativo Empregado de Reservas Controlador Rececionista de 1. ^a Trintanário de 1. ^a Empregado de Cozinha de 1. ^a Cafeteiro de 1. ^a Copeiro de 1. ^a Dispenseiro/Empregado de despensa de 2. ^a Trabalhador Polivalente Auxiliar de Informática
Nível 13 - € 635,00 Rececionista de 2. ^a Empregador de Limpeza/Quartos/Lavandaria de 1. ^a Roupeiro-costureiro Empregado de Cozinha de 2. ^a Auxiliar de Manutenção Ajudante de Mestre Geral

Nível 14 - SMR - € 630,00
Rececionista de 3.^a
Trintanário de 2.^a
Porteiro
Bagageiro
Empregador de Limpeza/Quartos/Lavandaria de 2.^a
Barman de 3.^a
Empregado de Mesa de 3.^a
Cozinheiro de 3.^a
Empregado de Cozinha de 3.^a
Cafeteiro de 2.^a
Copeiro de 2.^a
Despenseiro/Empregado de despensa de 3.^a
Jardineiro
Ajudante Central
Mandarete
Praticantes / Aprendizizes

Nível 15 - € 504,00
Praticantes / Aprendizizes menores de 18 anos

Este acordo abrange cerca de 37 trabalhadores e um empregador.

Angra do Heroísmo, 18 de fevereiro de 2019.

Pela AZORIS ANGRA GARDEN, S.A., José Romão Leite Braz, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Bárbara Ana Leite Braz, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração. Pelo Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo, *Manuel Enes Borges Nogueira* e *Francisco Paulo Silva Borges*, mandatários.

Entrado em 12 de abril de 2019.

Depositado na Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional - Direção de Serviços do Trabalho, em 12 de abril de 2019, com o n.º 11, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.